UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3.1

A Diretora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Enfermagem em Saúde Mental, nas disciplinas EN 230 - Enfermagem em Saúde Mental I, EN 430 - Enfermagem em Saúde Mental II, EN 532 - Processo de Cuidar em Enfermagem Psiquiátrica, EN 280 - Exercício da Enfermagem I e EN 780 - Exercício da Enfermagem II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

- **1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
- 1.2.É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 - 1.2.1. a) seja graduado em Enfermagem;
- **b)** tenha experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior na Enfermagem.
- **1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

- **2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.
- **2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP.
- **2.3.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra norma.php?consolidada=S&id norma=2684.
- **2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- **2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
- a) RTP R\$ 1.849,69
- b) RTC R\$ 4.695,29
- c) RDIDP R\$ 10.670,95

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na sala 05 (térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas-SP.
- **3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
- **3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional.

Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

- **b)** documento de identificação pessoal, em cópia impressa;
- c) cinco exemplares impressos do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- **c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) uma cópia digital do MEMORIAL (formato PDF).
- **e)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, impresso, pela ordem de citação. O exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento citado no memorial deverá ser encadernado ou arquivado em pastas. Não serão aceitos documentos comprobatórios avulsos.
- **3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- **3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- **3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora da Faculdade de Enfermagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- **3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento das inscrições.
- **3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio www.fenf.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- **3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fenf.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- **3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- **3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- **4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- **4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- **4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- **4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

- **5.1.** O concurso constará das seguintes provas:
- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).
- **5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- **5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- **5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- **5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- **5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- **5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

- **5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- **5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.
- **5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s). Será permitido o uso de até 05 (cinco) laudas para a redação da(s) resposta(s).
- **5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas nas folhas de resposta.
 - **5.5.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

- **5.6.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
- **5.6.1** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
 - 5.6.2 Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

- **5.7.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- **5.7.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora irá dispor de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- **5.7.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- **5.7.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

- **5.8.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- **5.8.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- **5.8.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
 - **5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero)

a 10 (dez).

- **5.9.** As provas didática e de arguição do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- **5.10.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- **6.1.** As provas de títulos, arquição, didática e escrita terão caráter classificatório.
- **6.1.1.** A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.
- **6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- **a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- **b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- **c)** serão considerados aprovados na prova escrita, com caráter eliminatório, os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- **d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- **e)** as notas atribuídas na prova escrita pelos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.
- **6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- **6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- **6.2.2.** Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
- **6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- **6.3.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **6.3.2.** Será elaborada uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais, atribuídas individualmente pelos examinadores. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- **6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- **6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- **6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- **6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- **6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
 - **6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo

sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

- **6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- **6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
- **6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- **6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- **6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- **6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

- **7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:
 - a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
 - b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
 - c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

- **8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
 - 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
 - 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 - **8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- **8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio eletrônico da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP (www.fenf.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- **9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- **9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- **9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- **9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- **9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

- **9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Enfermagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.
- **9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação do Colegiado Provisório FEnf nº. 062/2014.
- **9.8.1.** Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Enfermagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- **9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- **9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I - Programas das Disciplinas:

EN 230 - Enfermagem em Saúde Mental I

EMENTA: Estudo dos elementos teórico-metodológicos envolvidos na organização da assistência de enfermagem: linguagem, comunicação, relação intersubjetiva. Relação enfermeiro-paciente. Instrumentos básicos do cuidado de enfermagem em saúde mental e psiquiátrica: entrevistas preliminares, construção de caso clínico. As diferentes concepções de loucura e sua historicidade.

I - OBJETIVOS

GERAL

Proporcionar ao estudante o contato inicial com conceitos, princípios e instrumentos básicos do campo da saúde mental e da área de enfermagem em saúde mental, que subsidiem suas futuras intervenções no campo da saúde mental e da saúde em geral, em âmbito individual e coletivo, reconhecendo-as como ações teóricas e eticamente fundamentadas e como expressão das relações estabelecidas entre saúde mental, cultura e sociedade. ESPECÍFICOS

- a) Estudar concepções de saúde/doença mental e sua historicidade em sua relação com a Enfermagem Psiguiátrica e em Saúde Mental;
- b) Oferecer ao aluno conhecimentos sobre linguagem, comunicação e relações intersubjetivas;
- c) Discutir os aspectos constituintes da relação intersubjetiva enfermeiro-paciente e seus diferentes momentos;
- d) Apresentar os principais modelos da relação enfermeiro-paciente em Saúde Mental.
- II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- 1. As diferentes concepções de loucura e sua historicidade:
- Definição do campo de saúde mental
- Sociedade, cultura e saúde mental
- Abordagem histórica da Saúde Mental e de suas instituições de assistência e da constituição da enfermagem no campo da assistência psiquiátrica
- 2. Instrumentos básicos do trabalho em Saúde Mental:
- Comunicação
- Relações intersubjetivas
- Relação intersubjetiva enfermeira-paciente
- 3. A relação enfermeiro-paciente:
- Relação pessoa a pessoa
- Relacionamento interpessoal terapêutico
- Processo de enfermagem psiguiátrica
- Tendências contemporâneas da relação enfermeiro-paciente

III - METODOLOGIA

Cada unidade de ensino será desenvolvida por meio de atividades teórico-práticas, que permitirão ao aluno problematizar as questões emergentes na disciplina, estabelecendo conexões entre estas e os conteúdos ministrados nas aulas expositivas, e os conhecimentos adquiridos nas demais disciplinas oferecidas anteriormente e concomitantemente a esta. Para

tanto, serão empregadas como técnicas de ensino: palestras; apresentações de casos clínicos; trabalhos em grupo e discussão em sala de aula; filmes; leituras orientadas.

EN 430 - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II

EMENTA: A enfermagem em saúde mental como prática técnica e social e sua inserção em serviços de saúde mental de referência. Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental e a participação do enfermeiro no tratamento e reabilitação psicossocial das pessoas que experimentam sofrimento psíquico severo e persistente. Desenvolvimento de atividades práticas em serviços de referência de atenção à saúde mental.

I - OBJETIVOS

GERAL

Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de: investigar o processo saúde-doença, assim como, planejar, desenvolver e avaliar o processo de relação enfermeiro-paciente, voltada para a realização de cuidados de enfermagem a sujeitos em sofrimento psíquico.

ESPECÍFICOS

- a) Realizar a coleta de dados visando a construção de caso clínico/estudo de caso clínico;
- b) Definir a demanda / problemas de enfermagem apresentados pelo paciente;
- c) Sugerir formas de cuidado para acompanhar a resolução da demanda/ problemas apresentados pelo paciente;
- d) Reconhecer a diferença entre métodos de coleta de dados: entrevista preliminar e exame físico; entrevista psiquiátrica (anamnese e avaliação do estado mental);
- e) Participar da implementação das atividades terapêuticas em âmbito individual ou grupal.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I

Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental:

- 1. A relação intersubjetiva enfermeiro paciente
- a) Construção de caso clínico
- 2. O relacionamento interpessoal terapêutico
- 3. Processo de Enfermagem Psiquiátrica
- 4. A enfermagem como clínica

Unidade II

Os fundamentos da clínica em enfermagem:

- a) Psicopatologia Exame do Estado Mental
- b) Psicanálise
- c) Psicologia humanista

Unidade III

Introdução as classificações diagnósticas

- a) Psiquiátricas
- b) Psicanalíticas

Unidade IV

Modalidades Terapêuticas:

- a) Aspectos clínicos da utilização de psicofármacos no cuidado de enfermagem
- b) Oficinas terapêuticas
- c) Consulta de enfermagem psiquiátrica
- d) Grupoterapias
- e) Atividades não estruturadas

Unidade V

Aplicação dos conteúdos anteriores nas atividades teórico-práticas

III – METODOLOGIA

Aulas expositivas dialogadas; seminários; atividades teórico-práticas; supervisão clínica; estudos em grupo; orientação de trabalhos monográficos – construção de caso clínico/estudo de caso clínico.

EN 532 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA

EMENTA: Estudo do objeto e dos instrumentos de trabalho da enfermagem psiquiátrica e em saúde mental, visando à atuação do enfermeiro no tratamento de sujeitos em sofrimento mental que requeiram cuidados contínuos e intensivos em serviços de saúde de nível secundário e terciário, particularmente de Saúde Mental. Desenvolvimento do processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica e em emergências psiquiátricas mediante a realização de

atividades práticas em serviços de saúde mental.

I - OBJETIVOS

GERAL

Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de: desenvolver o processo de cuidar em Enfermagem Psiquiátrica com sujeitos que apresentam sofrimento de origem psíquica compatível com classificações diagnósticas consagradas, assistidos em serviços da saúde mental, fundamentando-se em princípios teórico-científicos e éticos. ESPECIFICOS

- a) Discutir as concepções de homem (como sujeito do conhecimento ou sujeito do inconsciente), de processos saúde-doença e de diagnóstico adotadas para formular e implementar o processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica;
- b) Descrever e empregar corretamente a metodologia que utiliza para coletar dados e formular diagnóstico que servirá de base á proposta terapêutica, explicitando os saberes e práticas que a embasam;
- c) Propor e implementar tecnologias de cuidado compatíveis com os problemas levantados, fundamentando sua aplicação em abordagens de reconhecido valor teórico;
- d) Estabelecer conexões entre o processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica e outras tecnologias de cuidado existentes no serviço (as medicamentosas, psicoterapias e intervenções de natureza psicossocial associadas);
- e) Participar de grupoterapias de natureza educativa e terapêutica em serviços de saúde mental.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I

Concepções de homem, de processo saúde-doença e diagnóstico no processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica

Unidade II

Bases teóricas do processo de cuidar em Enfermagem Psiguiátrica:

- Processo de cuidar na clinica da enfermagem psiquiátrica
- Relacionamento interpessoal terapêutico

Unidade III

- Classificações diagnósticas:
- 1. Transtornos psiquiátricos
- a. de humor
- b. de personalidade
- c. de ansiedade
- d. Esquizofrenia
- e. Dependência Química
- 2. Estruturas clinicas
- a. Neurose
- *Histeria
- *Obsessiva
- b. Psicoses
- c. Perversão
- d. A melancolia como sintoma do laço social
- e. As toxicomanias como sintoma do laço social

Unidade IV

- Tecnologias de cuidado: Consulta de Enfermagem, Projeto Terapêutico, Relacionamento Interpessoal
- Relacionamento Terapêutico, Relacionamento Intersubjetivo, Acompanhamento terapêutico, Assistência Domiciliar
- Abordagens terapêuticas: oficinas, assembléia, grupo de família, espaço de convivência, grupo de referência, grupoterapias, cuidados de enfermagem com farmacoterapia Unidade V
- Aplicação dos conteúdos anteriores nas atividades práticas

III - METODOLOGIA

A disciplina consiste em atividades teórico-práticas que serão desenvolvidas sob a responsabilidade de todos os professores, contemplando as necessidades de aprendizagem dos alunos para conhecer, formular e implementar e avaliar o processo de cuidar em Enfermagem Psiquiátrica. No decorrer de cada aula haverá a apresentação e supervisão do caso que o aluno

estiver construindo nas atividades práticas, tal atividade será discutida e organizada juntamente com os professores semanalmente. As estratégias de ensino envolvem: aulas teóricas expositivas dialogadas; leituras dirigidas com acompanhamento direto do professor; discussões de textos em grupo; seminários; produção científica de textos; supervisão de casos clínicos em grupo e individualmente; atividades práticas; construção de portfólio.

EN 280 - Exercício da Enfermagem I

EMENTA: Evolução da prática de enfermagem no contexto histórico, político e social. Lei do exercício profissional. Fundamentos da ética e código de ética.

I - OBJETIVOS

GERAL

Proporcionar ao aluno subsídios para compreender a trajetória histórica da enfermagem, bem como o processo de trabalho em enfermagem enquanto prática social contextualizando-a em suas dimensões histórica, ética, política e cultural.

ESPECÍFICOS

Ao término desta disciplina a (o) discente deverá ser capaz de:

- Descrever as principais características da enfermagem no período pré-capitalista (anterior a Florence Nightingale);
- Discutir a história da enfermagem moderna e a construção do saber em enfermagem a partir de Florence Nightingale;
- Debater sobre o processo de trabalho em enfermagem a partir de Florence Nightingale e a influência na enfermagem contemporânea;
- Discutir a construção do saber e da prática de enfermagem no Brasil;
- Conceituar ética, moral, valores, bioética e cidadania;
- Identificar os principais aspectos da regulamentação do exercício profissional;
- Identificar os assuntos abordados no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e o conceito de Processo Ético de forma genérica;
- Discutir a dimensão histórica, ética e legal da problemática de enfermagem relacionada a: autonomia na enfermagem, aborto, tecnologias reprodutivas, transplantes e doação de órgãos, coleta e transfusão de sangue;
- Identificar as Entidades de Classe existentes na Enfermagem Brasileira.
- II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- 1. A prática do cuidar.
- 2. O período pré-capitalista da enfermagem ou período pré-Nightingaliano: Os precursores da Enfermagem Moderna.
- 3. A História da enfermagem moderna: uma leitura a partir de Florence Nightingale.
- 4. A Enfermagem Contemporânea e a Enfermagem Brasileira a construção do saber.
- 5. O processo de trabalho em enfermagem: Finalidade do Trabalho de Enfermagem. Instrumentos de Trabalho em Enfermagem. O (s) objeto (s) de Trabalho em Enfermagem. A Divisão social do trabalho em enfermagem.
- 6. As questões de gênero na enfermagem e o cuidado.
- 7. A construção do saber em enfermagem: Técnicas de Enfermagem, Princípios Científicos, Teorias de Enfermagem.
- 8. Ética e cidadania.
- 9. Código de ética em enfermagem e Processo Ético.
- 10. Regulamentação do Exercício Profissional: Lei no 7.498/86 e Decreto no 94.406/87.
- 11. O Erro Humano e a Segurança do Paciente.
- 12. Aspectos éticos e legais do aborto.
- 13. Aspectos éticos e legais das tecnologias reprodutivas.
- 14. Aspectos éticos e legais de transplantes e doação de órgãos.
- 15. Aspectos éticos e legais da coleta e transfusão de sangue.
- 16. As Pioneiras da Enfermagem Brasileira

III - METODOLOGIA

Utilização do ambiente virtual de aprendizagem (TelEduc) para dinamizar o processo ensinoaprendizagem. As estratégias poderão adequar-se às oportunidades de aprendizado e às necessidades dos alunos, dentro do estabelecido no programa da disciplina: Aulas expositivas com discussão em grupos; Estudos dirigidos; Seminários; Dinâmicas. EMENTA: Retomada e aprofundamento do conteúdo abordado na disciplina Exercício da Enfermagem I considerando as experiências vivenciadas pelo aluno no decorrer do curso.

I - OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Relacionar os conceitos da ética, da história e da política com o exercício profissional da enfermagem, propiciando uma reflexão bioética.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Discorrer sobre os principais fundamentos da filosofia e da moral;
- Escrever sobre a origem do pensamento ético:
- Descrever as bases da bioética e seus enfoques: beneficência, não-maleficência, fidelidade, autonomia, justiça, confidencialidade e alteridade;
- Discutir considerações éticas que envolvem o início e o fim da vida;
- Relacionar os aspectos éticos aplicados na enfermagem com a formação da identidade da enfermagem brasileira;
- Discutir aspectos que envolvem a ética em pesquisa com seres humanos;
- Incorporar o componente bioético na dimensão dos direitos e da segurança do paciente.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA MORAL

- 1 Conceito e Campos do Conhecimento:
- Ciência x Moral
- Leis da Ciência x Leis da Moral
- Moral x Ética
- Códigos Morais x Códigos Jurídicos
- Código de Ética Profissional
- 2 Bases da Bioética:
- Conceito e princípio da beneficência, não-maleficência, fidelidade, autonomia, justiça, confidencialidade e alteridade.

ASPECTOS ÉTICOS APLICADOS NA ENFERMAGEM

- 1 Considerações históricas e a formação da identidade da enfermagem brasileira.
- 2 Os direitos e deveres do enfermeiro:
- Lei do Exercício Profissional
- Código de Ética dos Profissionais da Saúde
- Associações de Classe da Profissão
- Aspectos da Legislação Envolvendo a prática da Enfermagem Contemporânea;
- Segurança do paciente
- Direitos do paciente: Privacidade e Confidência

Aspectos Históricos do Sigilo

Direito à Verdade: Revelação e Consentimento

Direito da Escolha

Vulnerabilidade do Paciente

Direito à Saúde

- 3 Ética na Investigação Científica.
- Experimentos em Seres Humanos
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
- Resolução nº466 de 12 de Dezembro de 2012
- Comitês de Ética
- 4 Comissões de Ética de Enfermagem

DILEMAS EMERGENTES NO CAMPO DA ÉTICA

- 1- Reflexões sobre o início da vida, células e tecidos:
- O início da vida: Bioética e as Questões da origem da vida
- A decisão de procriar
- Questões sobre a Reprodução Assistida
- Células-tronco e clonagem de seres humanos
- Transplantes e Doação de órgãos e tecidos
- 2 A morte e algumas reflexões:
- Morte Encefálica X Morte Cerebral
- Problemas: Médicos/biológicos, Éticos, Jurídicos, Mercantilista
- Conceituação de morte, Diagnósticos
- Paciente com doença terminal

- Prolongamento da vida X Prolongamento do ato de morrer
- Eutanásia: Conceito, origem do termo, Eutanásia Voluntária ou involuntária Eutanásia Ativa ou Passiva
- Suicídio Assistido
- 3 Ética e questões de gênero:
- História da enfermagem e suas inter-relações com as questões de gênero
- Identidade de gênero
- Relação profissional x paciente
- 4 Tatuagem, Piercing e afins: quando a moda interfere nas questões de saúde.
- Relação profissional x paciente.
- III METODOLOGIA

Aulas expositivas; Discussão em grupo; Seminários

Campinas, 18 de outubro de 2016.